Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronomicos

Para os devidos effeitos se publica que em 1 do corrente se effectuou o seguinte despacho:

José Martins, escrevente de obras publicas em serviço na 1.ª Repartição da Direcção Geral da Agricultura — licença de noventa dias, sem vencimento, para tratar de negocios particulares. (Tem a pagar os emolumentos e respectivos addicionaes, que forem devidos).

Direcção Geral de Agricultura, em 2 de junho de 1911.=O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 5 do corrente:

José Correia da Silva, boletineiro effectivo dos serviços telegraphicos da cidade de Lisboa, que se achava na situação da inactividade — mandado regressar á actividade do serviço.

João Pedro Graça, José Soares Cavalheiro e Antonio Estevam, boletineiros effectivos dos serviços telegraphicos da mesma cidade — mandados passar á situação da inactividade, com o vencimento por inteiro.

2.ª Divisão

Em despacho de 31 de maio ultimo:

José Henriques de Oliveira — exonerado do logar de encarregado da estação postal em Amendra, do concelho de Mação, pelo requerer.

Em despacho de 2 do corrente mês:

Mandado considerar na situação de inactividade, a contar de 27 de maio ultimo, com a totalidade do vencimento, o segundo aspirante do quadro dos correios de Lisboa e Porto, José de Oliveira Santos.

Em despacho de 3:

Maria Matilde da Saudade Costa — exonerada do logar de encarregada da estação postal em Cerva, concelho de Ribeira da Pena, por abandono do serviço.

Em despachos de 5:

Antonio Ferreira Guerra, distribuidor rural da Guarda, na situação de inactividade — mandado entrar na effectividade do serviço.

Joaquim da Cunha Soares, distribuidor effectivo aa estação da Covilhã — mandado passar á situação de inactividade com a totalidade do seu vencimento.

Declara-se que no *Diario do Governo* n.º 129 de 3 do corrente, deve ler-se: «em despacho de 31 — nomeando Manuel Gonçalves Calafate, distribuidor supranumerario da estação de Fão», e não 27, como erradamente saiu.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 5 de junho de 1911.=O Administrador Geral, *Antonio Maria da Silva*.

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Attendendo ao crescente desenvolvimento do trafego nas linhas ferreas do Sul e Sueste e á proxima abertura das estações do Terreiro do Trigo e de Santo Amaro, para serviço de pequena velocidade d'aquelles caminhos de ferro, hei por bem, nos termos do artigo 9.º do regulamento de 16 de novembro de 1899, decretar que ao quadro do pessoal administrativo da direcção dos caminhos de ferro do Sul e Sueste sejam addicionados um inspector principal do movimento, um sub-inspector, dois chefes de estação de 2.ª classe, dois de 4.ª, dois factores de 1.ª classe, dois de 2.ª e seis de 3.ª

A execução da disposição do presente decreto fica dependente do previo cumprimento dos preceitos do citado artigo 9.º do regulamento das direcções, approvado por decreto de 16 de novembro de 1899.

Paços do Governo da Republica, em 3 de junho de 1911.=O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas do Pessoal dos Serviços de Obras Publicas

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haverem Maria Ferreira dos Santos, Carolina Ferreira dos Santos Pinheiro, Candida Ferreira dos Santos Pinheiro, Cecilia Ferreira dos Santos Pinheiro e Anna Rosa Ferreira dos Santos requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido pae e avô José Ferreira dos Santos Pinheiro, que era chefe de conservação, reformado, da Direcção das Obras Publicas do districto do Porto.

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento ou a parte d'elle requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas do Pessoal dos Serviços de Obras Publicas, em 3 de junho de 1911.=O Delegado da Junta, *Cesar de Mello e Castro*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

GOVERNO CIVIL DO DISTRICTO DE CASTELLO BRANCO

Edital

Augusto Baeta das Neves Barreto, bacharel formado em medicina e philosophia pela Universidade Coimbra, governador civil do districto de Castello Branco, etc.

Verificando-se pelo processo instaurado na secretaria d'este governo civil que o cidadão Leon C. Maudet, concessionario das minas de wolfram n.os 1 e 2, do Cabeço da Cascalheira, situadas na freguesia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco, está incurso nas penalidades designadas nos artigos 49.º, n.º 2.º, do decreto de 30 de setembro de 1892, e 51.º, n.º 2.º, do regulamento de 5 de julho de 1894, por se darem os casos dos n.os 6.º e 7.º do artigo 52.º dos referidos decretos; e tendo feito registar no livro competente a nota da perda de direitos á concessão das mencionadas minas, dou pelo presente edital conhecimento, na conformidade do disposto no n.º 3.º do artigo 54.º do citado regulamento, d'estes factos ao concessionario ou seus legitimos herdeiros e representantes, para que no prazo de quinze dias, a contar da publicação do mesmo edital, alleguem o que tiverem por conveniente, ficando scientes de que, não satisfazendo a este preceito da lei, serão, observados os preceitos e tramites legaes, declarada a perda de direitos á concessão das alludidas minas.

Para constar e não se poder allegar ignorancia mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diario do Governo* e affixado no concelho de Idanha-a-Nova.

Governo Civil do districto de Castello Branco, em 2 de junho de 1911.=*Augusto Barreto*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE ESPOSENDE

O Dr. João Caetano da Fonseca Lima, administrador do concelho de Esposende:

Faz saber que, pela Commissão parochial da freguesia de Fão, d'este concelho, foi requerida ao Ex.mo Ministro do Interior, se declarasse de utilidade publica e urgente necessidade a expropriação de terreno necessario para alargamento do cemiterio parochial da sua freguesia, pelo que foi superiormente ordenado que se instaurasse o competente processo, nos termos do § 3.º do artigo 2.º e seguintes da carta de lei de 23 de julho de 1850, e em observancia d'elles; pelo presente são chamados todos os interessados para dentro do prazo de dez dias, contados da data d'este, comparecerem nesta Administração do concelho, a fim de examinarem os documentos e planta respectiva e fazerem as reclamações e declarações que julgarem convenientes, relativas á referida expropriação.

E para constar se affixou o presente e outros de igual teor nos logares do costume.

Administração do concelho de Esposende, em 17 de maio de 1911.=E eu, *João de Miranda Magalhães*, secretario, que o subscrevo.=O Administrador do concelho, *João Caetano da Fonseca Lima*.

ASYLO DE MENDICIDADE DE LISBOA

A administração d'este asylo manda annunciar que até o dia 7 de junho proximo futuro, recebe propostas em carta fechada para o fornecimento de alhos, arroz da terra, açucar para café, açucar para chá, atum em salmoira, azeite de oliveira, bacalhau sueco, batatas, café em grão, cebolas, chá verde, cravo, dobrada, farinha de trigo, fava sêca, feijão branco, feijão frade, feijão vermelho, fressura de vaca, grão de bico, leite e manteiga de vaca, massas, pimenta, pimentão, sal, toucinho, vinagre e vinhos tintos, algodão em meiadas n.os 8, 10 e 20, baetilha branca de um pêlo, algodão cru, briche, canhamaço, chita para cobertas, chita de riscado azul e branco, cotim de algodão, mantas de lã para cama, meias e peugas de algodão branco, panos de mescla e de varas, sarja de algodão, sola, vitela moura grossa, vitela moura fina, carvão de pedra, sabão mescla rosa, soda, drogas, tintas, palha de trigo e lenha, durante o anno economico de 1911-1912; outrosim que a abertura das propostas e adjudicação de todos estes fornecimentos terão logar no mesmo dia á uma hora da tarde.

Na secretaria do asylo estão patentes, todos os dias uteis, desde as onze horas da manhã até as quatro horas da tarde, as amostras padrões do fornecimento e as condições da arrematação.

Proposta alguma poderá ser acceite sem que o seu signatario deposite provisoriamente no cofre do asylo a importancia de 10$000 réis, e declare no respectivo sobrescrito o artigo a que se refere.

As que versarem sobre drogas e tintas devem ser feitas pelas relações que se dão no asylo.

Secretaria da administração do Asylo de Mendicidade de Lisboa e Annexos, em 18 de maio de 1911.=O Secretario da Administração, *Candido Pinheiro de Castro*.

ASYLO DE VELHOS EM CAMPOLIDE

A commissão administrativa d'este asylo manda communicar que até o dia 26 do corrente recebe propostas em carta fechada para o fornecimento de arroz, açucar para café, açucar para chá, azeite de oliveira, bacalhau sueco, batatas, café moido, carne de vaca, chá verde, dobrada, fava sêca, feijão branco, feijão vermelho, fressura de vaca, grão de bico, manteiga de vaca, massas, milho, sal, toucinho, vinho, sola, vitella moura grossa, vitella moura fina, sabão mescla, soda em cristaes, soda em pó, palha de trigo e lenha, durante o anno economico de 1911-1912, e outrosim, que a abertura das propostas e adjudicação de todos estes fornecimentos terão logar no mesmo dia, á uma hora da tarde.

Estão patentes no asylo, todos os dias uteis, desde as onze horas da manhã até as quatro horas da tarde, as condições da arrematação e os padrões dos fornecimentos.

Resposta alguma poderá ser acceite sem que o signatario deposite provisoriamente no cofre do asylo a importancia de 10$000 réis, e declare no respectivo sobrescrito, o artigo ou artigos a que se refere.

Lisboa, 5 de junho de 1911.=O Director, *Francisco de Paula Nogueira Chumbinho*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVAIAZERE

Editos de dez dias

Por este juizo, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos chamando todas as pessoas que re julguem com direito a 717 metros quadrados de terreno de mato na freguesia de Puesós, pertencente a André Ribeiro Vaz da Mota Gouveia, expropriados para a construcção da estrada de serviço do Cabaço a Villa Nova, para que venham deduzir esse direito no prazo de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, sob pena do mesmo terreno ser julgado livre e desembaraçado e adjudicado á Fazenda Nacional.=O Escrivão, *Augusto Teixeira da Cunha*.

Verifiquei.=O Juiz de Direito, *Servio Branco*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE EVORA

No juizo de direito da comarca de Evora, cartorio do primeiro officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, chamando todos os que tiverem direito sobre 26:484m2,40 de terreno de semeadura e de trinta e tres arvores, das herdades de Moutinho, Valle de Rico Homem, Viçosa e Carrascòsa, expropriado pela quantia de 285$775 réis, a Joaquim José Fernandes e esposa, pela Direcção das Obras Publicas neste districto, para a construcção da estrada districtal n.º 175, a fim de virem deduzi-lo, sob pena de findos os editos ser esse terreno adjudicado como livre e desembaraçado ao Estado.

O Escrivão, *Joaquim Gonçalves*.

Verifiquei a exactidão.=O Juiz de Direito, *Ferreira Lima*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTELLO DE PAIVA

Na execução que o Ministerio Publico move ao refractario Americo, filho de Emilia Baptista Ferreira, da freguesia da Rima, d'esta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, a citar o mesmo executado para no prazo de dez dias, passado aquelle dos editos, pagar a quantia de 300$000 réis, que dará entrada na recebedoria, para ser considerada como remissão do serviço militar, ou nomear bens á penhora, sob pena de tal direito ser devolvido ao exequente e proseguir a execução seus termos.

Castello de Paiva, em 31 de maio de 1911.=O Escrivão, *Justino Moreira Ribeiro*.

Verifiquei.=O Juiz de Direito, *Costa Santos*.

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA

Editos

Em virtude do artigo 77.º do regulamento da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, correm editos de sessenta dias, a fim de quem tiver direito poder reclamar contra a conversão que vae effectuar-se dos seguintes depositos em objectos que para tal fim serão vendidos em leilão publico, opportunamente annunciado, depois de avaliados pelo contraste official, passando o seu producto a constituir novos depositos.

Esses objectos são procedentes das antigas arcas orfanologicas de Alcacer do Sal, respeitantes a inventarios e pertencentes aos menores Manuel Vaz, José Valerio, Perpetua (de Venda Nova), Faustina (de Agua de El-Rei), Antonio dos Santos (dos Moinhos), José Nunes (do Valle de Martim Affonso), Leocadia (de Grandola), José Rodrigues (de Monte Sêco), Januaria Rosa e José Chrispim (de Grandola), Inacio (do Valle do Gingo), Maximiana Palma (de S. Romão), José Rodrigues (de Santa Catarina), Maria Nunes (de Casas Novas), Lourenço Martins (das Ortinhas), Estevam Pires (de S. Romão), e nos inventarios de Manuel Bicho (de Grandola), José Mendes (da Brunheira), de Luis do Valle, em 1805 (do Valle de Maria Lopes), de Manuel Martins e Gertrudes dos Santos (em 1794), de Manuel Henriques (em 1809), de Romão Gonçalves (de Monte do Valle) e de Brizida, viuva de José Valerio, das arcas orfanologicas de Almada, Braga, Bragança, Cintra e Cascaes, Fafe, Oliveira de Azemeis, de Portalegre (julgado de Avis e Marvão), de S. Tiago do Cacem, Torres Novas, Gollegã, Almeirim, Santarem, Setubal, de Vianna do Castello, pertencente ao inventario de Anna Joaquina da Guia, de Castello Branco, portencente ao inventario de Joaquina Pires, e transferencia de Braga, pertencente ao inventario de Antonia Alves.

Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, em 2 de junho de 1911.=Pelo Chefe de Serviços, *Francisco Serra*.